



LEI COMPLEMENTAR N.º008 DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa e remuneratória dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu JEAN CARLOS SILVA GOMES Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Cria-se o cargo efetivo de Analista Administrativo, tendo como requisito para investidura a aprovação em ensino superior, pelos cursos de Direito, Administração ou Ciências Contábeis, cuja remuneração encontra-se no anexo I desta lei e suas funções no anexo II.

Art. 2º Cria-se o cargo comissionado de Assessor Administrativo, tendo como requisito para investidura a aprovação em nível médio, cuja remuneração encontra-se no anexo I desta lei e suas funções no anexo II.

Art. 3º Com efeito retroativo desde 01 de janeiro de 2025, fica concedido reajuste salarial de 10,17% (dez vírgula dezessete por cento) sobre o vencimento-base dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 4º Fica alterada a gratificação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, podendo ser concedida em percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, observadas as disposições orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O cargo de Assessor Jurídico passa a ser denominado Procurador Jurídico, sem alteração nas atribuições e nas exigências para provimento.

Art. 6º As alterações aqui aprovadas passam a incorporar os dispositivos da Lei de Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis/MS (Lei Complementar nº 008/2018), do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (Lei Complementar 006/2019) e o Regime Jurídico Estatutário (Lei Complementar 007/2018), quais irão vigorar com as mudanças pertinentes. **Gabinete do Prefeito**

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Legislativo compilar as presentes legislações com as modificações realizadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 20 de maio de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Vereadores autores do projeto:

Carlos de Lima Neto Júnior

Presidente da Câmara

Francisco Euzébio De Oliveira

Vice-presidente

Fernanda Maiara Casusa

1º secretária

Elvis Pereira De Lima

2º Secretário

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000



**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

**ANEXO I
TABELAS DE CARGOS**

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	7.167,43	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	5.146,08	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	4.913,59	Nível Médio
DAS - 4	Assessor Administrativo	01	40 horas semanais	4.913,59	Nível Médio

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
 Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
 Deodápolis/MS - CEP 79790-000



TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASS E	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Procurador Jurídico	01	20 horas semanais	7.167,43	Nível Superior em Direito com Registro na OAB
ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	7.167,43	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	7.167,43	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC
ANS	D	Analista Administrativo	01	20 horas semanais	7.167,43	Nível Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou economia

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
 Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
 Deodápolis/MS - CEP 79790-000



TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	3.328,59	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade e	01	40 horas semanais	3.345,75	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	2.373,88	Nível Fundamental Completo

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
 Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
 Deodápolis/MS - CEP 79790-000



ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF. CLAS SE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R\$ 2.373,88	R\$ 2.492,58	R\$ 2.617,21	R\$ 2.748,07	R\$ 2.885,47	R\$ 3.029,74	R\$ 3.181,23	R\$ 3.340,29	R\$ 3.507,31
B	R\$ 3.328,59	R\$ 3.495,02	R\$ 3.669,78	R\$ 3.853,26	R\$ 4.045,93	R\$ 4.248,22	R\$ 4.460,64	R\$ 4.683,67	R\$ 4.917,85
C	R\$ 3.345,75	R\$ 3.513,04	R\$ 3.688,69	R\$ 3.873,12	R\$ 4.066,78	R\$ 4.270,12	R\$ 4.483,62	R\$ 4.707,81	R\$ 4.943,20
D	R\$ 7.167,43	R\$ 7.525,80	R\$ 7.902,09	R\$ 8.297,19	R\$ 8.712,05	R\$ 9.147,65	R\$ 9.605,04	R\$ 10.085,29	R\$ 10.589,55

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
 Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
 Deodápolis/MS - CEP 79790-000